



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 519, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Fixa o valor das Tarifas do Serviço de Transporte Coletivo nas linhas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o custo operacional dos serviços de transporte coletivo de passageiros nas linhas municipais, em face dos preços dos componentes e insumos necessários à sua adequada manutenção, visando sempre o padrão de qualidade dos serviços e a justa remuneração do permissionário;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, zelar pelo equilíbrio financeiro do mesmo, mas, também, e principalmente, cabe zelar pelos interesses da população;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Armação dos Búzios são fixadas para todas as linhas, no valor único de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), para vigorar a contar de zero hora do dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 7 de janeiro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito